



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão Parlamentar de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Informação

[Projeto de Resolução n.º 496/XV](#) (CH) - Recomenda ao Governo a abertura de postos de atendimento, com um perfil semelhante ao das Lojas do Cidadão, nas cidades de maior densidade de emigração.

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1, do RAR, em reunião da Comissão de 14.03.2023.

1. A iniciativa em título foi apresentada ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa (poderes dos Deputados) e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (poderes dos Deputados).
2. A sua discussão ocorreu na reunião da Comissão de 14 de março de 2023.
3. O Autor, o Deputado Diogo Pacheco de Amorim (CH), começou por referir-se à situação que concretamente motivou a apresentação da sua iniciativa, enquadrando-a à luz da posição defendida pelo seu Partido de que deveria ser criado um Ministério das Comunidades Portuguesas, também, como forma de ultrapassar a sub-dimensionação crónica da rede consular que não consegue assegurar o atendimento aos portugueses residentes no estrangeiro.

4. De seguida, intervieram o(a)s seguintes Deputado(a)s:

Francisco César (PS) que começou por agradecer a apresentação. Referiu existirem grandes dificuldades desde o surgimento da pandemia, relativamente às quais o Governo procura dar resposta. Apontou duas objeções à iniciativa. A primeira, de forma, tem a ver com a figura do “balcão do cidadão” por não ser a mais adequada à luz do direito internacional, onde a materialização da medida nunca deixaria de poder comportar a indispensável concordância dos Estados acreditatários. Depois, lembrou ter já sido anunciado o reforço do pessoal consular, com um novo regime de funcionamento, o “Consulado Virtual”, o qual permitirá desmaterializar o trabalho a desenvolver. Por tais motivos, referiu, não acompanhará, para já, esta iniciativa.

Tiago Moreira de Sá (PSD), que tendo agradecido a apresentação, referiu serem já conhecidos os problemas da rede consular, cuja solução deve ser encontrada dentro da estrutura do MNE, por ser impossível criar cinquenta novos consulados. Pelo que antecede, discordou da iniciativa proposta.

Rodrigo Saraiva (IL) que começou por salientar que a iniciativa é fundamentada em critérios quantitativos que facilitam a sua análise e discussão. Mas concordou com as considerações de PS e PSD relativamente às formalidades jus-diplomáticas subjacentes à sua materialização, motivo pelo qual entende que a solução do problema deve ser encontrada no âmbito da estrutura consular. Concluiu, referindo que a recomendação em causa carece de condições práticas de aplicabilidade, pelo que, à partida, a IL abster-se-á.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão Parlamentar de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Diogo Pacheco de Amorim (CH) que, agradecendo os contributos, referiu existir a hipótese de os Consulados poderem albergar balcões especializados, que deve respeitar as regras do direito internacional.

5. Realizada a apresentação e discussão da iniciativa em Comissão, nos termos do n.º 3 do artigo 128.º do RAR, estão reunidas as condições regimentalmente previstas para agendamento da votação da mesma em Sessão Plenária.

Assembleia da República, em 14 de março de 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Sérgio Sousa Pinto)